

ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 09.095.183/0001-40
NIRE: 2530000482-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 09 de maio de 2013.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 09 dias do mês de maio de 2013, às 11h30, na Av. Pasteur, n.º 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 3 (três) anos, os Srs. (i) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade n.º 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com escritório na BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa - PB, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) **Danilo de Souza Dias**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade n.º 03.314.747-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.795.727-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (iv) **José Marcelo Gonçalves Reis**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º CREA-RJ 811.03517-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.839.776-20, residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, com escritório na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Cataguases – MG, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na

Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; e (vi) **Luis Eduardo de Oliveira Pinheiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 36.621.713, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.876.286-34, residente e domiciliado em João Pessoa – PB, com escritório na BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor, no cargo de Diretor Técnico e Comercial. Os Diretores eleitos serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos termos de posse a serem lavrados no livro de atas de reuniões de diretoria da Companhia.

4.3. Nos termos do inciso V do art.6º do Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho exercerá cumulativamente o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

4.4. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

João Paulo Paes de Barros
Secretário

Ivan Müller Botelho
Presidente

Conselheiros:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Marcílio Marques Moreira

Mauricio Perez Botelho

Antonio José de Almeida Carneiro